



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

LEI Nº 7.155, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
Projeto de Lei nº 101/2022, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.077/2021 – Lei Orçamentária de 2022, e anexos da Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, e da Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações, com a seguinte classificação contábil:

04.00.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI
04.01.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 364 – Ensino Superior
PROGRAMA: 0506 – Ensino Superior
ATIVIDADE: 2.507 – Manutenção Atividades - Fundação M. Ensino Birigui

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios – Tesouro
Valor: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial de se trata o artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações da Prefeitura Municipal, abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.00 04.122.0003.2.010 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 29 Fonte: 01 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.3.90.35.00 Ficha nº 155 Fonte: 01 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 170	Fonte: 01	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.364.0014.2.037	/	3.3.90.18.00	Ficha nº 534	Fonte: 01	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
02.14.00	22.661.0020.2.054	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 642	Fonte: 01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA						
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 759	Fonte: 01	5.000,00


ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART.4º. Fica acrescida na transferência intragovernamental prevista no § 1º do artigo 4º, da Lei 7.077/21 – LOA 2022, o valor do crédito especial e que se trata esta lei.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

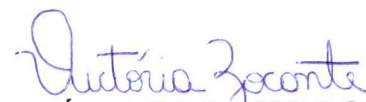
ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de agosto de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo